DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Segunda-feira, 23 de maio de 2022 **Ano IX | Edição nº 1425** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Contratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.402, DE 20 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.450.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

FICHA 119

02	Poder Executivo		
02.08	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0006.2020	Manutenção das Ações de Saúde		
4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$**	**220.000,00**
Recurso Estadual			

FICHA 120

02	Poder Executivo		
02.08	Fundo Municipal de Saúdee		
10.301.0006.2020	Manutenção das Ações de Saúde		
4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$**	**100.000,00**
Recurso Federal			

FICHA 155

02	Poder Executivo		
02.10	Obras e Serv. de InfraEstrutura Urbana		
15.451.0008.1014	Obras de InfraEstrutura, Pavimentação, Recape Guias e Sarjetas		
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**R$**	**1.330.000,00**
Recurso Estadual			

FICHA 156

02	Poder Executivo		
02.10	Obras e Serv. de InfraEstrutura Urbana		
15.451.0008.1014	Obras de InfraEstrutura, Pavimentação, Recape Guias e Sarjetas		
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**R$**	**550.000,00**
Recurso Federal			
Total Crédito Suplementar.....		**R$**	**2.200.000,00**

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

02	Poder Executivo		
02.07	Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0005.1007	Construção e Ampliação de Prédios Esportivos e Culturais		
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**R$**	**1.250.000,00**
Recurso Estadual			
Total Crédito Especial.....		**R$**	**1.250.000,00**

Art.3º - O Crédito Adicional Suplementar e Especial serão provenientes de Excesso de Arrecadação de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais para aquisição de veículos e equipamentos, obras de infraestrutura e construção de prédios no valor 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art.4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de maio de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

.....

Portarias

PORTARIA Nº 13.197, DE 17 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 17 de maio de 2022 a 15 de junho de 2022, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2021 a 31 de março de 2022, a Servidora Público Municipal **VANILDA ESCUDEIRO BENKO,** R.G. nº

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

13.543.276-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de maio de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.198, DE 17 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 17 de maio de 2022 a 15 de junho de 2022, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2021 a 05 de maio de 2022, a Servidora Público Municipal **SIRLEI FERREIRA DA SILVA**, R.G.nº 28.426.578-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de maio de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.199, DE 17 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, ao Servidor Público Municipal **VALDECI FERNANDES DA SILVA,** R.G. nº 33.567.151-2, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de maio de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.200, DE 17 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 17 de maio de 2022 a 15 de junho de 2022, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2021 a 25 de janeiro de 2022, a Servidora Público Municipal **SABRINA SOMER MARIANO**, R.G. nº 47.394.776-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de maio de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.201, DE 17 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 17 de maio de 2022 a 13 de junho de 2022, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022, ao Servidor Público Municipal **DANIEL RICARDO DIELLO**, R.G. nº 42.811.353-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de maio de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.202, DE 18 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 09 (nove) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020, a Servidora Público Municipal **EILEINE SPINA DOS SANTOS OLIVEIRA**, R.G. nº 19.583.422-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de maio de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.203, DE 18 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, ao Servidor Público Municipal **WALTER MARONI DA SILVA NICOLAU**, R.G.nº 56.822.928-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de maio de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº060/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA / CNPJ Nº39.859.999/0001-64

VALOR DO CONTRATO: R$25.979,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/05/2022 À 12/05/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2022

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....